



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A JARI AGOSTO-  
2023

EDITAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Pedro Leopoldo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial Resolução nº619/2016 e suas alterações, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de **ARQUIVAMENTO, NÃO ACOLHIMENTO** nos processos abaixo relacionados, poderão interpor **RECURSO** em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MG.

**DECISÃO: NAO ACOLHIDA**

<u>Item</u>	<u>Protocolo</u>	<u>Placa</u>	<u>Processamento</u>	<u>Decisão</u>
1	068	HAO3084	10519027	NÃO ACOLHIDA
2	092	QOC7B69	10848517	NÃO ACOLHIDA
3	093	HJG1529	10803243	NÃO ACOLHIDA
4	0100	HBF0142	10817720	NÃO ACOLHIDA
5	0102	PVM3086	10816836	NÃO ACOLHIDA
6				
7				
8	0105	CYA1926	10796328	NÃO ACOLHIDA